LEI Nº 1237, DE 11 DE JULHO DE 1994.

Súmula: Dá denominação a uma das vias da Cidade de JOÃO CARLOS GANZERT.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO CARLOS GANZERT, uma das vias públicas da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de julho de 1994

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal